

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NUMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fls.	Validade	Obs.

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo Inicial	Saldo Empe- nhado	Saldo Li- quidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFACTORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...] relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO

ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO

ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO

ID. FUNCIONAL

De acordo,

NOME DO GESTOR DO CONTRATO

ID. FUNCIONAL

Id: 2439892

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 17/11/2022

PROCESSO Nº SEI-390002/002748/2022 - Vinculação de Placa Particular - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000188/2022 - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. AUTORIZO nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2439845

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.11.2022

PROCESSO Nº SEI-390004/000320/2022 - Considerando o teor do Processo Administrativo SEI-390004/000320/2022, referente à Ata de Registro de Preços nº 003/2022 (PE SRP 02/2022), conforme consta no processo administrativo SEI-390002/003328/2021, para locação de veículos Toyota Corolla XEI 2.0 2023, por 36 (trinta e seis) meses, visando atender demanda do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI, AUTORIZO a realização da contratação em tela com a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, CNPJ nº 00.104.659/0001-98, no valor total de R\$ 1.555.200,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Id: 2439739

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.11.2022

PROCESSO Nº SEI-390004/000322/2022 - Considerando o teor do Processo Administrativo SEI-390004/000322/2022, referente à Ata de Registro de Preços nº 007/2022 (PE SRP 02/2022), conforme consta no processo administrativo SEI-390002/003328/2021, para locação de veículos de serviço, no total de 01 (um) veículo Tipo Transporte modelo Mercedes Sprinter 416 CDI 15+1, por 36 (trinta e seis) meses, visando atender demanda do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI, AUTORIZO a realização da contratação em tela, com a empresa TAGG SERVICES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.695.642/0001-55, no valor total de R\$ 314.064,00 (trezentos e quatorze mil sessenta e quatro reais).

Id: 2439756

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.11.2022

PROCESSO Nº SEI-390004/000319/2022 - Considerando o teor do Processo Administrativo SEI-390004/000319/2022, referente à Ata de Registro de Preços nº 006/2022 (PE SRP 02/2022), conforme consta no processo administrativo SEI-390002/003328/2021, para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, no total de 05 (cinco) veículos, Toyota Corolla XEI 2.0, por 36 (trinta e seis) meses, visando atender demanda do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI, AUTORIZO a realização da contratação em tela com a empresa REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.221.984/0001-57, no valor total de R\$ 1.854.00,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).

Id: 2439977

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.11.2022

PROCESSO Nº SEI-390005/000004/2022 - Com base nas informações constantes do processo em epígrafe, referente à licitação PE GSI Nº 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços manutenção preventiva, corretiva, discrepâncias, recuperação de peças e componentes, inspeções calendáricas e horárias das aeronaves pertencentes ao acervo da DGOA/GSI, SAER, SEPOL e Secretaria de Estado de Saúde (SES), HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico GSI nº 007/2022 e autorizo a despesa em favor da empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL (17.162.579/0018-30), no valor total de R\$ 4.415.169,28 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Conforme Ata de Julgamento de Análise e dos documentos de habilitação, nos moldes do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

Id: 2439982

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.11.2022

PROCESSO Nº SEI-390004/000321/2022 - Considerando o teor do Processo Administrativo SEI-390004/000321/2022, referente à Ata de Registro de Preços nº 002/2022 (PE SRP 02/2022), conforme consta no processo administrativo SEI-390002/003328/2021, para locação de

veículos de escolta, no total de 23 (vinte e três) veículos, modelo Toyota Corolla Altis/A Premium 2.0 Flex Aut, por 36 (trinta e seis) meses, visando atender demanda do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI, AUTORIZO a realização da contratação em tela com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, no valor total de R\$ 3.855.168,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais).

Id: 2439748

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília**ATO DA SECRETARIA E DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO****RESOLUÇÃO SERGB/SECC N° 049 DE 18 NOVEMBRO DE 2022**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do processo SEI-370003/000178/2022 e SEI-15001/012818/2021, objeto do Contrato nº 017/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e a empresa VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022 e dá outras providências e o Decreto Estadual nº. 42.436, de 30 de abril de 2010;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos, constante do Contrato nº 017/2022, celebrado entre o Órgão Executante e a empresa Veloz Transrio Transporte Ltda.

II - VIGÊNCIA data de início: 23/09/2022 - término: 31/12/2022

III - DE/Concedente:

54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB

UO: 54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB

UG: 540100 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB

IV - PARA/Executante:

140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil

V - CRÉDITO PT: 2101.04.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas - ND. 339039

Fonte 100

Valor: R\$ 9.957,00 (nove mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de setembro de 2022.

Brasília, 18 de novembro de 2022

LUANNA SANTOS CARIRI

Secretária Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

AGUINALDO BALON

Secretário de Estado da Casa Civil em Exercício

Id: 2440065

ATOS DOS SECRETÁRIOS**RESOLUÇÃO SERGB/SECC N° 050 DE 18 NOVEMBRO DE 2022**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do processo SEI-370003/000179/2022 e SEI-15001/010557/2021, objeto do Contrato nº 010/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A EBEC.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022 e dá outras providências e o Decreto Estadual nº. 42.436, de 30 de abril de 2010;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo, constante do Contrato nº 010/2022, celebrado entre o Órgão Executante e a Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A EBEC.

II - VIGÊNCIA data de início: 01/08/2022 - término: 31/12/2022

III - DE/Concedente:

54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB

UO: 54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB

UG: 540100 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB

IV - PARA/Executante:

140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UG: 140100 - Secretaria de